



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2172, ano 47, de 29 de outubro de 2025

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0349/2025  
Processo Nº: 3417/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de organização/empresa especializada em educação social, formação cidadã e inclusão produtiva de juventudes, para planejar, executar, monitorar e avaliar o Programa Bora Jovem no Município de Dona Inês-PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 29 de outubro de 2025.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0351/2025  
Processo Nº: 4174/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Confecções de artefatos de madeira para eventos culturais do município, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA

MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 29 de outubro de 2025.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato 0018/2025  
Processo Nº 0017/2025

<b>Contratante</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
<b>Contratado</b>	LILIANE DO VALE ALMEIDA (CNPJ: 63.069.147/0001-51)
<b>Fundamento Legal</b>	DISPENSA N° 0017/2025
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e operacionalização de sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico dos servidores da Câmara municipais, incluindo os serviços de tratamento, organização e consolidação dos dados funcionais, emissão de relatórios gerenciais, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos, com gestão direta pela empresa contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência
<b>Assinatura</b>	29/10/2025
<b>Vigência</b>	29/10/2025 A 29/12/2026
<b>Valor</b>	28.000,00
<b>PRESIDENTE</b>	RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO

\*via física original assinada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2172, ano 47, de 29 de outubro de 2025

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2025

Dona Inês/PB, 29 de outubro de 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar o horário de expediente e o controle de jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, em observância aos princípios da eficiência, transparência e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1031/2025, que atualiza o regime jurídico dos servidores públicos municipais, estabelecendo parâmetros para jornada, frequência e banco de horas;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da Presidência para definir o horário de funcionamento interno e externo da Câmara Municipal, bem como disciplinar o cumprimento da jornada de trabalho de seus servidores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal de Dona Inês ocorrerá das 07h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, e nas segundas-feiras também das 18h00 às 22h00, em razão da realização das sessões ordinárias e atividades correlatas.

**Parágrafo único.** Os servidores poderão ter a jornada de trabalho modificada visando atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com o Art. 35 da Lei 716/2015.

**Art. 2º** Os servidores deverão registrar obrigatoriamente a frequência por meio do sistema de ponto eletrônico, observando os horários de entrada, intervalos e saída, conforme a Resolução nº 002/2025.

**Art. 3º** As justificativas de ponto, atestados médicos, declarações e demais documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao setor responsável pelo controle de frequência para análise e registro nos assentamentos funcionais.

**Art. 4º** As horas extraordinárias eventualmente realizadas integrarão o banco de horas, a ser compensado no mês subsequente, respeitados os limites legais e administrativos.

**Art. 5º** Em razão das atividades legislativas que incluem expediente diurno e sessões noturnas, a carga

horária semanal dos servidores da Câmara Municipal será de 30 (trinta) horas, computadas as horas de expediente regular e o período das sessões, sem prejuízo da compensação em caso de extração.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Casa Vereador Manoel Alves de Lima, 28 de outubro de 2025.

Rhuan Ribeiro de Araújo  
Presidente

\*via física original assinada

